

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho Normativo Nº 13/1987 de 24 de Fevereiro

Considerando a natural necessidade de assegurar o funcionamento do Gabinete de Execução do Programa Agro-Pecuário de Pico (GEPAP), durante a ausência ou impedimento legal do seu responsável, determino:

Que na ausência ou impedimento legal do respectivo Director, técnico superior principal, Ernesto Emílio Andrade Ferreira, caso não haja motivo que dê lugar a nomeação de substituto, o normal funcionamento do Gabinete de Execução do Programa Agro-Pecuário do Pico (GEPAP) seja assegurado pelo técnico superior de 1.^a classe, Benilde Aurora Martins Pereira, que ficará, também, com poderes para firmar folhas de despesa com o pessoal e material, bem assim efectuar aquisições relacionadas com obras ou bens e serviços, até ao limite fixado por Lei.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, 14 de Janeiro de 1987 — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas - *Adolfo Ribeiro Lima*.